



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *4023*/2014.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal do Instituto Casa TRISART – INCAT e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal do INSTITUTO CASA TRISART – INCAT.

2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *08* de janeiro de 2014.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Publicação Nº	<i>3143</i>
Data	<i>08 / 01 / 14</i> pág. <i>11</i>
	<i>Aluizio Junj - MAT. 27.405</i> SECRETÁRIO